ATO DA ADMINISTRADORA EM CONJUNTO COM A GESTORA DO FRADINHO N FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 29.492.703/0001-66

REALIZADO EM 23 DE MARÇO DE 2026.

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 6.547, de 18 de outubro de 2001, na qualidade de administradora ("Administradora"), em conjunto com a **KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 16º andar, conjunto 161, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.196/0001-91, na qualidade de instituição gestora ("Gestora") na qualidade de prestadores de serviços essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") do **FRADINHO N FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.492.703/0001-66** ("Fundo"), RESOLVEM, por meio do presente instrumento particular:

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo pretende realizar uma nova emissão de cotas;

(ii) o Regulamento do Fundo permite novas emissões de Cotas Subordinadas por decisão da Gestora, independentemente de aprovação em Assembleia, desde que, nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido esteja em curso; e a nova emissão não implique no desenquadramento da Alocação Mínima; ou o desenquadramento das Subordinações, conforme item 16.3.1 do Regulamento do Fundo.

RESOLVEM:

APROVAR A 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA FUNDO:

1. Nos termos do item 16.3.1 do Regulamento do Fundo, a Administradora e Gestora resolvem **aprovar** a **3ª (terceira) emissão de Cotas Subordinadas** da Classe Única do Fundo, perfazendo o montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme características na forma do apêndice, constante no anexo I deste instrumento.

A Administradora e Gestora declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São Paulo, 23 de março de 2026.

ASSINATURAS:

_____

FRADINHO N FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Neste ato representado pelos procuradores da Administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***:*

Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA.

Neste ato representado pelos procuradores da Gestora:

Fernando de Paula Carneiro Ribeiro

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I AO ATO DA ADMINISTRADORA EM CONJUNTO COM A GESTORA DO FRADINHO N FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 29.492.703/0001-66

REALIZADO EM 23 DE MARÇO DE 2026.

(a) **APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO FRADINHO N FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

As cotas subordinadas juniores da 3ª (terceira) emissão do Fradinho N Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("**Cotas Subordinadas**" e "**Fundo**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(b) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas
(c) ("**Data de Subscrição Inicial**");

(d) quantidade: serão emitidas nos termos deste Apêndice quantidade de cotas suficiente para perfazer o montante total citado no item d, de modo que o valor unitário da cota será conforme o valor da Cota da Subordinada no dia de cada integralização. Para utilização dos recursos provenientes da referida oferta, bastará a integralização do montante financeiro equivalente a 1 cota do Fundo, no dia da integralização;

(e) valor unitário: considerando que esta é a 3ª emissão das Cotas Subordinadas do Fundo, o valor unitário das cotas desta emissão será conforme o valor unitário das Cotas Subordinadas no dia de cada integralização;

(f) volume total: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(g) forma de colocação: as Cotas Subordinadas da 3ª emissão serão distribuídas pela Administradora na forma de colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM;

(h) possibilidade de distribuição parcial: possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado;

(i) lote adicional: não há;

(j) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(k) aplicação mínima: não há;

(l) período de distribuição: não há;

(m) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição ;

(n) Índice Referencial: não há;

(o) meta de valorização: as Cotas Subordinadas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 17 do Regulamento;

(p) amortização: nos termos da cláusula 18 do Regulamento; e

(q) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Subordinadas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 23 de março de 2026.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA.